



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 015/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor requerendo lhe seja concedido licença sem vencimentos, e ainda, a previsão legal na Lei municipal nº 049/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a concessão de licença sem vencimentos, para tratamento de interesse particular pelo prazo máximo de quatro anos ao servidor municipal, ANA CANDIDA DE ARAUJO MELO, portador do CPF: 838.342.903-78 e RG: 1.959.524, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE - SE. CUMPRA - SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (16/04/2019).

Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 008/2019**

*"Feriado na data em que menciona."*

O Prefeito do Município de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores públicos a convivência salutar nesse período dos dias da Semana Santa com o cumprimento de suas obrigações religiosas, o que é de costume no município de Jatobá do Piauí,

CONSIDERANDO que é um período em que os servidores jatobaenses recebem em suas residências muitos visitantes e tem se constituído em tradição ao longo dos anos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado feriado no dia 18 de abril de 2019, em todos as secretarias e setores da Administração Pública Municipal sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais os gestores das secretarias decidirão.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Jatobá do Piauí, 15 de abril de 2019.

José Carlos Gomes Bandeira  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 022/2019, de 09 de abril de 2019.**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de Jatobá do Piauí, do Estado do Piauí."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE CARLOS GOMES BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 005/2013.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Jatobá do Piauí, composto por representantes de Entidades Públicas e Sociedade Civil Organizada, conforme discriminação:

\* **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Raissa Lima Gomes  
Suplente: Raiane dos Santos Oliveira

\* **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Gilcilene da Cruz Cardoso  
Suplente: Edimar Mendes Pereira

\* **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Maria Rosa de Oliveira  
Suplente: Raimundo Francisco M. do Carmo

\* **Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Maria Luziane Sampaio  
Suplente: Luciana Gomes Edwrigens

\* **Representante da Igreja Católica**

Titular: Maria das Graças Visgueira  
Suplente: Maria Adelina de Alcantara Silva

\* **Representante da Pastoral do Idoso**

Titular: Isaura Elias de Macêdo  
Suplente: Maria Pereira dos Santos

\* **Igreja Evangélica**

Titular: Luiza Maria da Conceição  
Suplente: Joaquim Caetano de Sousa

\* **Representante da Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Titular: Lucia Francisca de Oliveira Sousa  
Suplente: Valmir Pereira dos Santos

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Certifique-se,

Publique-se,

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí, 09 de abril de 2019.

José Carlos Gomes Bandeira  
Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí